



NORMAS DE TRÂNSITO NAS ALAMEDAS DO CONDOMÍNIO

Todos devem obedecer às normas do Código Brasileiro de Trânsito nas áreas comuns do condomínio.

– Art. 2º “ São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo Órgão ou Entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e as circunstâncias especiais. ”

– Parágrafo único: Para os efeitos deste código, são consideradas vias terrestres as praias abertas a circulação pública e as vias internas pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas. (Código Brasileiro de Trânsito)

Portanto qualquer menor de 18 anos que for pego dirigindo nas áreas comuns do condomínio, o proprietário responsável pelo mesmo será notificado até 2 vezes , caso haja a 3ª reincidência o proprietário pagará uma multa no valor de uma taxa de condomínio .

OBS: Vale lembrar que, de acordo com as normas do condomínio, a velocidade máxima permitida para trafegar nas alamedas é 30Km/h.